



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.522, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.5.90.61.00, NO PROJETO 1.083 DO PROGRAMA 0048-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 18/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 - LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 - Lei Orçamentária de 2018 e alterações, a Natureza de Despesa 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis, no Projeto 1.083 do Programa 0048 - Gestão Administrativa da Saúde, da Secretaria de Saúde, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0048 - Gestão da Secretaria de Saúde

PROJETO: 1.083 - Infraestrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde

Elemento Econômico: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

**ART. 2º.** Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 260.064,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0048 - Gestão da Secretaria de Saúde

PROJETO: 1.083 - Infraestrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde

4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis - FONTE 01 - R\$ 260.064,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

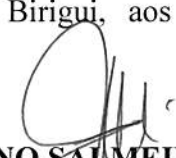
02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 371 Fonte: 01 R\$ 260.064,00

**ART. 4º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 5º.** A dotação incluída na presente Lei poderá ser suplementada, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

**ART. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas